



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 224/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ASF TOMITA LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000 e de outro lado a empresa **ASF Tomita Ltda.**, CNPJ n.º **54.674.181/0001-60**, sediada na Av. João XXIII, n 900, apto 04, Centro, CEP 85.998-000, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Andrea Setsuko Fortuna Tomita, representante legal, conforme ato constitutivo da empresa apresentado nos autos, que resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% o lote do Contrato Original n.º 224/2024 de 21 de junho de 2024.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 125, da Lei 14.133/21.

Parágrafo segundo: A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

Item	Descrição/Especificação	Catserv	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
01	Contratação de serviços de aulas de judô	17000	Horas	375,00	57,93	21.723,75

**Correspondente ao acréscimo de 25%.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original n.º 224/2024, a importância de R\$ 21.723,75 (vinte e um mil, setessentos e vinte e tres reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 191.118,75 (cento e noventa e um mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima



Município de Mercedes

Estado do Paraná

mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 24 de abril de 2026.

LAERTON
WEBER:045
30421988
Município de Mercedes
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2026.04.24
07:46:06 -03'00'

TESTEMUNHAS:

ROGERIO HENRIQUE
ENDLER:102452919
38
Rogério Henrique Endler

Assinado de forma digital por
ROGERIO HENRIQUE
ENDLER:10245291938
Dados: 2026.04.24 07:46:17
-03'00'

JACSON MARCOS
LUCIAN:00691052
948
Jacson Marcos Lucian

Assinado de forma digital
por JACSON MARCOS
LUCIAN:00691052948
Dados: 2026.04.24
07:46:28 -03'00'